

EDITAL Nº 18/2021-STPG/FCAV.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” CÂMPUS DE JABOTICABAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE MEDICINA VETERINÁRIA E SAÚDE

Seleção de candidatos às vagas do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária e Saúde da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Unesp - Câmpus de Jaboticabal/SP para o período de 1º março de 2022 a 28 fevereiro de 2024, com bolsas do Ministério da Saúde.

A efetivação do processo seletivo está condicionada à liberação das bolsas pelo Ministério da Saúde para o período de 2022-2024.

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária e Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, segundo critérios definidos na Lei nº 11.129/2005, na Portaria Interministerial MEC/MS nº 1077/2009, na Resolução CNRMS nº 2/2012, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária e Saúde.

2. DA RESIDÊNCIA

2.1. O Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária e Saúde constitui modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização caracterizado por treinamento em serviço, abrangendo conteúdos teóricos e práticos desenvolvidos na Unidade de Ensino Superior, junto aos serviços do Hospital Veterinário, dos Departamentos de Clínica e Cirurgia Veterinária, Departamento de Patologia, Reprodução e Saúde Única; e na Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal/SP, junto aos serviços de Vigilância em Saúde e Rede de Atenção Básica à Saúde.

2.2. Áreas de concentração: Saúde Animal integrada à Saúde Pública / Vigilância em Saúde

2.3. O Programa de Residência terá duração de dois anos com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, num total de 5.760 horas de atividades teóricas, práticas e teórico/práticas.

2.3.1. O total de 60 horas semanais será assim distribuído: 20% (12 horas) para estratégias educacionais teóricas, na forma de aulas expositivas, seminários e atividades complementares; e 80% (48h) para estratégias educacionais práticas e teórico/práticas, das quais 25% (12 horas) serão em serviço na Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Vetores/Zoonoses e Atenção

Básica à Saúde, no Município de Jaboticabal/SP, e 75% (36 horas) em serviço na respectiva subárea de interesse do candidato. Entre as ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social no SUS, estão incluídas as horas dedicadas à participação obrigatória em campanhas ou mutirões (vacinação, educação em saúde, controle da dengue e outras arboviroses, entre outras); em situações de emergência sanitária promovidas pela FCAV ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal e de outros municípios da região, podendo ocorrer convocação emergencial, inclusive nos finais de semana; e em espaços de participação social, como Conselho Municipal de Saúde e Conferências de Saúde.

2.3.2. O orientador/preceptor na Unidade de Ensino Superior deve acompanhar o desenvolvimento das ações teóricas, práticas e teórico/práticas do residente, tanto na subárea de interesse como na Secretaria de Saúde, controlando sua frequência, afastamentos, férias e outras intercorrências. A folha de frequência nas ações da subárea de interesse deverá ser assinada pelo orientador e entregue pelo orientado na Seção Técnica de Pós-Graduação, impreterivelmente até o último dia útil do mês vigente, com o risco de não ter sua frequência registrada no Sistema Nacional de Residência e não receber a bolsa relativa ao mês.

2.3.3. O tutor/docente responsável pelas atividades teóricas fará o controle de desenvolvimento de ações dos residentes nesse âmbito; a frequência nas aulas será registrada em listas de presença, e não será permitida a entrada do residente na sala com atraso superior a 10 minutos.

2.3.4. O preceptor responsável pelas atividades na Secretaria de Saúde fará o controle de desenvolvimento de ações nos diferentes Serviços e da frequência, a qual será registrada em lista de presença que deverá ser controlada e assinada pelos respectivos preceptores dos Serviços de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância de Vetores e Zoonoses e Atenção Básica.

2.4. O Médico Veterinário Residente aprovado no Programa deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

2.5. O Certificado de Conclusão do Programa de Residência será expedido ao residente que:

2.5.1. for aprovado nas avaliações durante os dois anos de duração do Programa;

2.5.2. ao final do programa, tenha defendido e entregue um TCR (Trabalho de Conclusão de Residência), tanto impresso quanto em forma digital, além de apresentar o comprovante de submissão para publicação, em revista científica, do artigo relacionado ao TCR.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. Será concedida bolsa trabalho, pelo Ministério da Saúde, por meio do Programa de Bolsas para Educação pelo Trabalho, a todos os candidatos matriculados durante o período de vigência do contrato, a contar da data de início do Programa, conforme Lei nº 11.129 de 30 de junho de 2005, art. 15-18.

3.2. A Bolsa Trabalho, no valor atual de R\$ 3.330,43 (referência: 01 de julho de 2018), está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Para ingresso no ano 2022 no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária e Saúde da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Unesp - Câmpus de Jaboticabal, serão oferecidas 18 (dezoito) vagas a serem destinadas às seguintes subáreas:

Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública - Medicina Veterinária do Coletivo: 1 (uma)

Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública - Vigilância em Saúde e Atenção Básica: 2 (duas)

Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública - Vigilância e diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias: 1 (uma)
Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública - Vigilância e diagnóstico de doenças zoonóticas: 1 (uma)
Reprodução Animal e Obstetrícia: 1 (uma)
Patologia Animal: 3 (três)
Patologia de Animais Selvagens: 3 (três)
Clínica Médica de Grandes Animais: 1 (uma)
Clínica Médica de Pequenos Animais: 1 (uma)
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais: 1 (uma)
Anestesiologia: 1 (uma)
Patologia Clínica Veterinária: 1 (uma)
Diagnóstico por Imagem: 1 (uma)

4.2. Das ações nas subáreas:

4.2.1. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública - Medicina Veterinária do Coletivo: o residente desenvolverá ações na Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Vetores/Zoonoses e Atenção Básica à Saúde, no Município de Jaboticabal/SP; em campanhas e situações de emergência sanitária promovidas pela FCAV ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal e de outros municípios da região, podendo ocorrer convocação emergencial, inclusive nos finais de semana; e em espaços de participação social, como Conselho Municipal de Saúde e Conferências de Saúde. Na subárea de interesse, o residente irá atuar no Departamento de Proteção Animal da Secretaria de Saúde, fazendo diagnósticos de situação, elaborando projetos que visem o bem-estar dos animais e da população, como controle/manejo populacional de cães e gatos, adoção responsável, acompanhamento de acumuladores, entre outros, além de colaborar para formular, analisar, e auxiliar na implantação de ações, nos territórios, de prevenção a doenças e agravos e promoção à saúde.

4.2.2. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública - Vigilância em Saúde e Atenção Básica: o residente desenvolverá ações na Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Vetores/Zoonoses e Atenção Básica à Saúde, no Município de Jaboticabal/SP; em campanhas e situações de emergência sanitária promovidas pela FCAV ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal e de outros municípios da região, podendo ocorrer convocação emergencial, inclusive nos finais de semana; e em espaços de participação social, como Conselho Municipal de Saúde e Conferências de Saúde. Na subárea de interesse, o residente acompanhará ações e atuará na Vigilância Sanitária (VS), capacitando-se para fiscalizações em diferentes estabelecimentos sob o controle da VS, no atendimento a denúncias, elaborando e aplicando projetos de Educação em Saúde; na Vigilância Epidemiológica, deverá conhecer e capacitar-se para alimentar Sistemas de Dados, realizar investigação epidemiológica de várias doenças, em especial dengue e raiva; na Vigilância de vetores e zoonoses, acompanhar e atuar no controle de arboviroses, em especial da dengue e da febre amarela, e de zoonoses, como raiva, leptospirose, leishmaniose, entre outras; na Atenção Básica, acompanhar os agentes comunitários de Saúde para diagnóstico de situação e análises de riscos ambientais nos territórios, participar das reuniões da equipe da Estratégia Saúde da Família e de ações de Educação Permanente em Saúde.

4.2.3. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública - Vigilância e diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias: o residente desenvolverá ações na Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Vetores/Zoonoses e Atenção Básica à Saúde, no Município de Jaboticabal/SP; em campanhas e situações de emergência sanitária promovidas pela FCAV ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal e de outros municípios da região, podendo ocorrer convocação emergencial, inclusive nos finais de semana; e em espaços de participação social, como Conselho Municipal de Saúde e Conferências de Saúde. Na subárea de interesse, o residente realizará diagnóstico de enfermidades infecciosas e parasitárias, com destaque para testes coproparasitológicos

de animais de companhia e de produção, testes rápidos para enfermidades bacterianas, virais e parasitárias de animais de companhia e teste de digestão enzimática para diagnóstico de triquinose em animais selvagens. Adicionalmente, o residente será responsável pelo armazenamento e envio de amostras biológicas de javalis selvagens ao serviço veterinário.

4.2.4. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública - Vigilância e diagnóstico de doenças zoonóticas: o residente desenvolverá ações na Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Vetores/Zoonoses e Atenção Básica à Saúde, no Município de Jaboticabal/SP; em campanhas e situações de emergência sanitária promovidas pela FCAV ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal e de outros municípios da região, podendo ocorrer convocação emergencial, inclusive nos finais de semana; e em espaços de participação social, como Conselho Municipal de Saúde e Conferências de Saúde. Na subárea de interesse, o residente será capacitado para realizar técnicas de diagnóstico laboratorial de doenças transmitidas por vetores (bartonelose, babesiose, teileriose, hemoplasmose, erliquiose, citauxzoonose, anaplasmose, hepatozoonose), tais como técnicas sorológicas (Reação de Imunofluorescência Indireta, ELISA e Western Blotting), técnicas moleculares (PCR em tempo real e convencional, LAMP, HRM), isolamento de Bartonella, cultivo de patógenos em células embrionárias de carrapatos, manutenção de colônias de diferentes espécies de carrapatos, entre outras. Ainda, terá treinamento na identificação dos principais carrapatos, ácaros e pulgas de importância em Medicina Humana e Veterinária. Atuará em campanhas de conscientização da população sobre as principais doenças zoonóticas e atuará na confecção de material didático de Parasitologia.

4.2.5. Reprodução Animal e Obstetrícia: o residente desenvolverá ações na Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Vetores/Zoonoses e Atenção Básica à Saúde, no Município de Jaboticabal/SP; em campanhas e situações de emergência sanitária promovidas pela FCAV ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal e de outros municípios da região, podendo ocorrer convocação emergencial, inclusive nos finais de semana; e em espaços de participação social, como Conselho Municipal de Saúde e Conferências de Saúde. Na subárea de interesse, o residente irá acompanhar e realizar os atendimentos no Setor de Obstetrícia e Reprodução animal, nas diversas espécies (cães, gatos, equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Além de realizar o atendimento, supervisionado pelos docentes responsáveis, fará a condução dos casos, realizando os exames complementares pertinentes à área, de modo a chegar ao diagnóstico e instituir o melhor tratamento para cada caso. Também é de responsabilidade do residente o atendimento dos retornos e acompanhamento da evolução de cada paciente. Adicionalmente, o residente também deverá acompanhar as atividades relacionadas a biotecnologia de pequenos animais, tais como a inseminação artificial e o espermograma.

4.2.6. Patologia Animal: o residente desenvolverá ações na Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Vetores/Zoonoses e Atenção Básica à Saúde, no Município de Jaboticabal/SP; em campanhas e situações de emergência sanitária promovidas pela FCAV ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal e de outros municípios da região, podendo ocorrer convocação emergencial, inclusive nos finais de semana; e em espaços de participação social, como Conselho Municipal de Saúde e Conferências de Saúde. Na subárea de interesse, o residente irá acompanhar e realizar atividades relacionadas a exames anatomopatológicos (abertura de carcaça, colheita de amostras) de animais domésticos de pequeno e grande porte, oriundos do Hospital Veterinário e de outros setores da Faculdade, além de particulares e de fazendas. Também receberão materiais de biópsia da casuística do Hospital Veterinário para processamento, análise macroscópica, confecção e leitura de lâminas histológicas, e elaboração de relatório de necropsia/biopsia. Também faz parte das atividades do residente o arquivamento de lâminas, blocos e fichas, além da manutenção das amostras da rotina e do laboratório.

4.2.7. Patologia de Animais Selvagens: o residente desenvolverá ações na Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Vetores/Zoonoses e Atenção Básica à Saúde, no Município de Jaboticabal/SP; em campanhas e situações de emergência sanitária promovidas pela FCAV ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal e de outros municípios da região, podendo ocorrer convocação emergencial, inclusive nos finais de semana; e em espaços de participação social, como Conselho Municipal de Saúde e Conferências de Saúde. Na subárea de interesse, o residente irá acompanhar e realizar atividades relacionadas a exames anatomopatológicos de aves, répteis e mamíferos selvagens, oriundos de vida livre e de cativeiro (estimação, zoológicos, criatórios, etc.), com ênfase para a febre amarela em primatas não humanos. Abertura de carcaças, colheita de amostras, processamento de material, confecção e leitura de lâminas histológicas, elaboração de relatório de necropsia, até o arquivamento de lâminas, blocos e fichas, manutenção das amostras da rotina e do laboratório, fazem parte das atividades do residente.

4.2.8. Clínica Médica de Grandes Animais: o residente desenvolverá ações na Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Vetores/Zoonoses e Atenção Básica à Saúde, no Município de Jaboticabal/SP; em campanhas e situações de emergência sanitária promovidas pela FCAV ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal e de outros municípios da região, podendo ocorrer convocação emergencial, inclusive nos finais de semana; e em espaços de participação social, como Conselho Municipal de Saúde e Conferências de Saúde. Na subárea de interesse, o residente irá acompanhar e realizar os atendimentos no Setor de Clínica Médica de Grandes Animais, nas diversas espécies (pequenos ruminantes, ruminantes, equinos, suínos, etc). Além de realizar o atendimento, supervisionado pelos docentes responsáveis, fará a condução dos casos, para realizar o diagnóstico e instituir o melhor tratamento para cada caso, além de atender os retornos e acompanhar a evolução de cada paciente.

4.2.9. Clínica Médica de Pequenos Animais: o residente desenvolverá ações na Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Vetores/Zoonoses e Atenção Básica à Saúde, no Município de Jaboticabal/SP; em campanhas e situações de emergência sanitária promovidas pela FCAV ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal e de outros municípios da região, podendo ocorrer convocação emergencial, inclusive nos finais de semana; e em espaços de participação social, como Conselho Municipal de Saúde e Conferências de Saúde. Na subárea de interesse, o residente irá acompanhar e realizar os atendimentos no Setor de Clínica Médica de Pequenos Animais (caninos e felinos). Além de realizar o atendimento, supervisionado pelos docentes responsáveis, fará a condução dos casos, para realizar o diagnóstico e instituir o melhor tratamento para cada caso, além de atender os retornos e acompanhar a evolução de cada paciente.

4.2.10. Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais: o residente desenvolverá ações na Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Vetores/Zoonoses e Atenção Básica à Saúde, no Município de Jaboticabal/SP; em campanhas e situações de emergência sanitária promovidas pela FCAV ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal e de outros municípios da região, podendo ocorrer convocação emergencial, inclusive nos finais de semana; e em espaços de participação social, como Conselho Municipal de Saúde e Conferências de Saúde. Na subárea de interesse, o residente irá acompanhar e realizar os atendimentos no Setor de Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais (caninos e felinos). Além de realizar o atendimento, supervisionado pelos docentes responsáveis, fará a condução dos casos, para realizar o diagnóstico e direcionar o tratamento, além de atender os retornos e acompanhar a evolução de cada paciente. Quando o caso for cirúrgico, poderá auxiliar os docentes ou os residentes R2, adquirindo conhecimento e habilidade para realizar futuros procedimentos cirúrgicos.

4.2.11. Anestesiologia: o residente desenvolverá ações na Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Vetores/Zoonoses e Atenção Básica à Saúde, no Município de Jaboticabal/SP; em campanhas e situações de emergência sanitária promovidas pela FCAV ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal e de outros municípios da região, podendo ocorrer

convocação emergencial, inclusive nos finais de semana; e em espaços de participação social, como Conselho Municipal de Saúde e Conferências de Saúde. Na subárea de interesse, o residente irá acompanhar e realizar os procedimentos anestésicos da rotina do Hospital Veterinário. Após a indicação da cirurgia, será responsável pela avaliação clínica do paciente, por meio de exames pré-operatórios para assegurar a segurança da anestesia. Também estará à frente, sempre com supervisão, do Setor de Emergência, onde poderá acompanhar casos que requerem atendimento e condutas imediatas.

4.2.12. Patologia Clínica Veterinária: o residente desenvolverá ações na Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Vetores/Zoonoses e Atenção Básica à Saúde, no Município de Jaboticabal/SP; em campanhas e situações de emergência sanitária promovidas pela FCAV ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal e de outros municípios da região, podendo ocorrer convocação emergencial, inclusive nos finais de semana; e em espaços de participação social, como Conselho Municipal de Saúde e Conferências de Saúde. Na subárea de interesse, o residente irá dar apoio para todos os setores do Hospital, realizando exames como hemogramas, dosagens de bioquímicos, citologia, análise de líquidos cavitários, etc.

4.2.13. Diagnóstico por Imagem: o residente desenvolverá ações na Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Vetores/Zoonoses e Atenção Básica à Saúde, no Município de Jaboticabal/SP; em campanhas e situações de emergência sanitária promovidas pela FCAV ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal e de outros municípios da região, podendo ocorrer convocação emergencial, inclusive nos finais de semana; e em espaços de participação social, como Conselho Municipal de Saúde e Conferências de Saúde. Na subárea de interesse, o residente irá dar apoio para todos os setores do Hospital, realizando exames de RX e ultrassonografia. Além disso, poderá indicar a realização de exames contrastados, nos diversos sistemas, nas diferentes espécies.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.2. Ao **efetivar a inscrição**, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

5.2.1. concluiu o curso de Graduação em Medicina Veterinária em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente comprovado pelo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

5.2.2. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou goza das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

5.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

5.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas no período 08 novembro a 30 de novembro de 2021.

5.3.1. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição, no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), por meio de depósito/transferência bancária, no Banco do Brasil, Agência 0269-0 – Conta Corrente: 105294-2. / CNPJ da FCAV: 48.031.918/0012-87.

5.3.1.1. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

5.3.1.2. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

5.3.2. O candidato deverá preencher por completo, imprimir e assinar a ficha de inscrição. Orientação disponível no site <http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/>.

5.3.3. Envio de documentos

Os documentos deverão ser escaneados e enviados conforme orientação no site <http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/>. Os documentos/comprovantes escaneados devem estar num tamanho legível, preferencialmente **tamanho A4 e todos no mesmo layout (retrato ou paisagem)**. Quando for mandar fotos de documentos, estas devem preencher o tamanho A4, estar nítidas, sem sombras e com foco em toda sua extensão. Os documentos exigidos são os seguintes:

- 5.3.3.1. ficha de inscrição impressa e assinada
- 5.3.3.2. diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária em Instituição e Curso reconhecidos pelo MEC;
- 5.3.3.3. histórico escolar do curso de graduação;
- 5.3.3.4. documento de identidade (RG ou CNH) e CPF;
- 5.3.3.5. uma foto 3x4 recente;
- 5.3.3.6. prova de quitação com o serviço militar;
- 5.3.3.7. comprovante de votação da última eleição ou de justificativa;
- 5.3.3.8. comprovante de depósito bancário da Taxa de Inscrição, no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais);
- 5.3.3.9. currículo simplificado devidamente preenchido e documentado.

5.3.3.9.1. O Currículo deverá ser elaborado e pontuado de acordo com **MODELO DO CURRÍCULO PONTUADO (Anexo I deste Edital)**, disponível no site:

<http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/>.

5.3.3.9.2. O preenchimento da coluna “pontuação do candidato”, no currículo, e do quadro “Síntese da Pontuação do Currículo” é de responsabilidade do candidato. Compete à banca examinadora conferir as informações citadas.

5.3.3.9.3. O não preenchimento, ou preenchimento inadequado ou errado, implicará em não pontuação do item.

5.3.3.9.4. Os documentos comprobatórios deverão ser identificados e organizados por número, na mesma sequência do Currículo.

5.4. A inscrição dar-se-á mediante o upload dos documentos (conforme subitem 5.3.3.), até 23h e 59 minutos do dia 30 novembro de 2021.

5.5. Serão atendidas as condições de acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou outras condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição ou ofício de solicitação que deverá ser encaminhado junto com a documentação.

5.5.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, quando for o caso.

5.5.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deve fazer a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova e anexar aos documentos.

5.5.3. O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.5.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

5.6. O candidato que se enquadrar nas condições previstas na Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007 poderá solicitar a redução de 50% do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.6.1. Acessar o site <http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/> para preencher total e corretamente, imprimir e assinar o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição, conforme modelo no **Anexo II** deste Edital.

5.6.2. Enviar até 23 de novembro de 2021 para o e-mail da Seção Técnica de Pós-Graduação da FCAV posgrad.fcav@unesp.br (deverá constar no e-mail o **ASSUNTO “DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA RESIDÊNCIA”**), os seguintes documentos escaneados:

5.6.2.1. requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição preenchido com os dados solicitados e assinado;

5.6.2.2. certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil;

5.6.2.3. comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado, utilizando modelo do **Anexo III** deste Edital.

5.6.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

5.6.4. O candidato receberá, por e-mail, o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.6.5. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição reduzida, até o dia 30 de novembro 2021.

5.6.6. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição plena, até o dia 30 de novembro 2021.

5.7. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8. O candidato deverá consultar a efetivação da Inscrição no site <http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/> **a partir do dia 06 de dezembro de 2021.**

5.9. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo, pelo telefone (16) 3209-7110.

5.10. O candidato que não tiver acesso particular à internet poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à internet, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos. A relação completa dos infocentros está disponível no site www.acessasp.sp.gov.br, acessando “Catálogo de Postos”.

5.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Unesp - Câmpus de Jaboticabal excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

5.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será realizado de forma virtual pela Empresa Starline Tecnologia S/A (Prova Fácil) e pela FCAV/Unesp Jaboticabal. As normas estarão publicadas no site <http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/> e no **Anexo IV** deste Edital.

6.2. Informações/Orientações

6.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação no site <http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/>, e não pode ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

6.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao ambiente digital da prova, bem como a utilização de equipamento e de rede de internet adequados à sua participação, não cabendo à FCAV qualquer responsabilidade por eventual dificuldade de conexão ou incompatibilidade, seja por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores técnicos que impossibilitem o acesso ao ambiente da prova.

6.2.3. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

6.2.3.1. Não serão aceitos originais nem cópia autenticada dos seguintes documentos: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.2.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

6.2.4.1. chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

6.2.4.2. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

6.2.4.3. não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

6.2.4.4. for surpreendido em comunicação com outras pessoas;

6.2.4.5. utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

6.2.4.6. estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol, exceto conforme item 5.5;

6.2.4.7. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

6.2.4.8. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da banca encarregada da aplicação da prova.

6.2.5. As informações e orientações relativas aos equipamentos de informática, navegadores e outros itens necessários para a execução das provas *on-line* encontram-se no **Anexo IV** deste Edital.

6.3. Fases do Processo Seletivo

6.3.1. Primeira Fase, de caráter eliminatório - **Prova Teórica *on-line***, composta de:

20 (vinte) questões de múltipla escolha em Saúde Pública para todas as subáreas;

20 (vinte) questões de múltipla escolha mais 5 (cinco) questões dissertativas em assuntos de cada subárea de interesse;

6.3.2. Segunda Fase, de caráter classificatório - **Análise de currículo documentado**

6.3.3. Terceira Fase, de caráter classificatório - **Prova Prática / arguição do currículo, *on-line*.**

6.4. O conteúdo programático e a bibliografia para as provas teórica e prática *on-line* encontram-se no **Anexo V** deste Edital.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Primeira Fase: **Prova Teórica *on-line***

7.1.1. Será realizada em 10 de dezembro de 2021, pelo site da Prova Fácil. Detalhes de formas de acesso e horário serão divulgados pelo site <http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/>.

7.1.2. A prova teórica *on-line* será composta de duas partes:

7.1.2.1. A primeira parte abordará temas de Políticas Públicas de Saúde (SUS, Vigilância em Saúde, Atenção Básica à Saúde), Epidemiologia, Prevenção e Controle de zoonoses e das principais arboviroses, Campanhas sanitárias, Educação em Saúde e enfrentamento da covid-19, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha (0,2 pontos cada questão), valendo nota 4 (quatro) (40% do valor da prova).

7.1.2.2. A segunda parte abordará temas em consonância com a subárea de interesse indicada pelo candidato na Ficha de Inscrição e constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha (0,2 pontos cada) e 5 (cinco) dissertativas (0,4 pontos cada), valendo nota 6 (seis) (60% do valor da prova).

7.1.3. O candidato não poderá zerar em nenhuma das duas partes.

7.1.4. A prova terá duração improrrogável de 4 (quatro) horas.

7.2. Segunda Fase: **Análise de currículo documentado**

7.2.1. O Currículo deverá estar devidamente documentado, obedecendo a coluna de pontuação preenchida pelo candidato (conforme subitem 5.3.3.9.).

7.2.2. Os candidatos aprovados para a Segunda Fase estarão listados no site <http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/> a partir do dia **16 de dezembro de 2021**

7.2.3. A análise do currículo documentado será realizada até o dia 20 de dezembro de 2021

7.3. Terceira Fase: **Prova prática / arguição do currículo *on-line***

7.3.1. Os candidatos aprovados e convocados para a Terceira Fase estarão listados no site <http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/> a partir do dia **10 de janeiro de 2022**

7.3.2. Esta fase poderá abranger questões práticas sobre o conteúdo programático da subárea escolhida, além de questões a respeito do currículo e de cunho geral

7.3.3. Será realizada de 24 a 27 de janeiro de 2022, em ambiente virtual criado pela FCAV/Unesp.

7.4 Divulgação do resultado das três fases, a partir do dia **31 de janeiro de 2022**, no site <http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/>

8. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Primeira Fase - Prova teórica *on-line* (T)

8.1.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) na prova escrita da primeira fase serão considerados habilitados para a Segunda Fase do Processo.

8.2. Segunda Fase – Análise de currículo documentado (CV)

8.2.1. O Currículo será analisado por uma banca de docentes das respectivas subáreas e será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os itens e valores inseridos na coluna de pontuação do Currículo.

8.2.2. Serão considerados habilitados para a Terceira Fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) na média aritmética das notas da primeira e da segunda fase.

8.3. Terceira Fase - Prova prática / arguição do currículo *on-line* (P)

8.3.1. Esta avaliação constará de perguntas referentes: a temas práticos da subárea de escolha do candidato, de acordo com o conteúdo programático anexo deste edital; ao currículo; e a outros assuntos de cunho geral.

8.3.2. À prova prática / arguição do currículo será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

8.4. Resultado Final: a nota final será obtida pela média aritmética das notas das três fases $[(T+CV+P)/3]$ e será classificatória para as vagas disponíveis nas diversas subáreas.

Em caso de empate na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

8.4.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

8.4.2. obtiver maior pontuação na primeira fase;

8.4.3. obtiver maior pontuação na segunda fase;

8.4.4. obtiver maior pontuação na terceira fase;

8.4.5. for o mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.5. A divulgação dos resultados finais do Processo seletivo será no dia 07 de fevereiro de 2022, pelo site <http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Formalização e normas

9.1.1. O recurso deverá ser enviado por e-mail a posgrad.fcav@unesp.br, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura, conforme modelo no **Anexo VI** deste Edital.

9.1.2. Não será aceito recurso entregue fora do prazo estipulado neste Edital.

9.1.3. Após análise do recurso, o candidato será notificado por e-mail e convocado para ciência.

9.1.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

9.1.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e recurso de recurso.

9.1.6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

9.2. Prazos para interposição de recursos

9.2.1. Da Primeira Fase – Prova teórica *on-line*

9.2.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado da primeira fase, ou do fato que lhe deu origem.

9.2.1.2. Se a avaliação do recurso resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova teórica digital, independentemente de terem recorrido.

9.2.2. Da Segunda Fase – Análise do Currículo

9.2.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado da segunda fase, ou do fato que lhe deu origem.

9.2.3. Da Terceira Fase – prova prática / arguição do currículo (Resultado final das três fases)

9.2.3.1. O prazo para interposição de recurso será de 1(um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado final das três fases, ou do fato que lhe deu origem.

10. DA CONFIRMAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A confirmação/divulgação do resultado final do presente Processo seletivo será no dia 07 de fevereiro de 2022, pelo site <http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/>, apresentando a classificação dos candidatos aprovados.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A partir do dia 07 de fevereiro de 2022, o candidato deverá consultar o Resultado Final e Convocação para Matrícula, publicado no site <http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/>. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

11.2. A matrícula será no período do dia 14 a 18 de fevereiro de 2022, via *on-line*. O candidato deverá estar atento quanto à convocação por e-mail para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data, será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

11.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá fazer upload dos seguintes documentos:

11.3.1. Diploma ou declaração de conclusão de curso em Medicina Veterinária, em Instituição e Curso reconhecidos pelo Ministério da Educação

11.3.2. Cópia da Carteira do CRMV/SP; caso tiver apenas o protocolo de tramitação do CRMV, o aluno deverá apresentar a cópia do protocolo no ato da matrícula e, até a data de 01 de junho de 2022, a cópia da carteira do CRMV

11.3.3. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinas contra febre amarela, dupla adulto, hepatite B, tríplice viral, antirrábica, tétano, varicela e covid-19 (respeitando as normas do MS para mulheres gestantes e lactantes); Titulação de anticorpos contra raiva (caso não tenha título suficiente, o candidato deverá apresentar comprovante de vacinação no momento da matrícula e, até a data de 01 de junho de 2022, novo exame de titulação).

11.3.4. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público)

11.3.5. Comprovante de residência atual

11.3.6. Apólice de seguro contra acidentes pessoais, para cobertura de despesas médico-hospitalares

11.3.7. Número de agência e conta corrente aberta no Banco do Brasil, em nome do candidato

11.4. O não upload dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

11.5. O candidato não poderá estar matriculado em outro Programa de Residência ou Programa de Aprimoramento Profissional.

11.6. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos de acordo com a subárea pleiteada.

11.6.1. As convocações em segunda chamada serão feitas sucessivamente, de acordo com a classificação, exclusivamente por e-mail.

11.6.2. Na inexistência de candidatos classificados em alguma subárea, a vaga não será preenchida e um novo Edital será aberto.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

12.1.1. for constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo;

12.1.2. não enviar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

12.1.3. faltar em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, seja qual for a alegação;

12.1.4. não for efetuada a matrícula.

12.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

12.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site <http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/> e no DOE-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.4. A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Unesp - Câmpus de Jaboticabal/SP não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

12.4.1. perdas de prazo;

12.4.2. endereço não atualizado, de difícil acesso e/ou de terceiros;

12.4.3. correspondência recebida por terceiros.

12.5. Toda menção a horário, neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.6. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Unesp - Câmpus de Jaboticabal/SP.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo.

08/11/2021 a 30/11/2021 Período de inscrições e pagamento da taxa de inscrição de acordo com as regras bancárias

Até 23/11/2021	Solicitação de redução da taxa de inscrição e envio por e-mail dos documentos comprobatórios referentes à redução da taxa de inscrição
30/11/2021	Último dia para requerer prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova
Até 06/12/2021 Provas <i>on-line</i>	Divulgação das inscrições efetivadas e das condições para realização das
10/12/2021	Realização da primeira fase - Prova Teórica <i>on-line</i> I
16/12/2021 Segunda Fase	Divulgação dos nomes dos aprovados na Primeira fase, convocados para a
17/12/2021 16h	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da Primeira Fase – até às
Até 20/12/2021	Realização da Segunda Fase - Análise de Currículo
10/01/2022	Divulgação dos nomes dos aprovados, convocados para a Terceira Fase
11/01/2022 16h	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da Segunda Fase – até às
24/01/2022 a 27/01/2022	Realização da Terceira Fase – Prova Prática / Arguição do Currículo <i>on-line</i>
31/01/2022	Divulgação do resultado das três fases
01/02/2022	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado final até às 16h
07/02/2022	Confirmação do Resultado Final e convocação para a matrícula
14/02/2022 a 18/02/2022	Matrícula <i>on-line</i>
01/03/2022	Início do ano letivo do Programa

14. DOS ANEXOS

Todos os Anexos pertinentes a este Edital, encontram-se na página do Processo Seletivo (<http://www.fcav.unesp.br/#/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/>):

- ANEXO I – MODELO DO CURRÍCULO PONTUADO;
- ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO;
- ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA ONLINE;
- ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS PARA PROVA TEÓRICA ONLINE;
- ANEXO VI – MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.